



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.142 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Altera dispositivo do Decreto nº 14.134, de 10 de outubro de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 63.886/2017,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 14134, de 10 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...
III. Os períodos em que o docente encontrar-se respondendo por Cargos de Provimento em Comissão ou Funções Gratificadas, as 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas serão transformadas em horas aula do período diurno.
...”

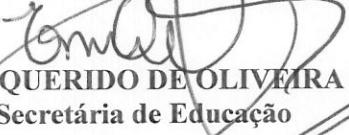
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2017.

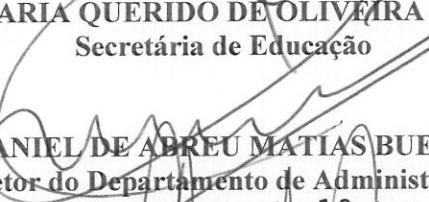
Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

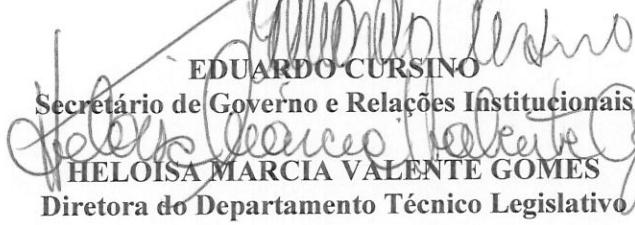

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

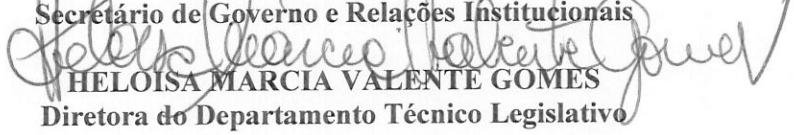

ODILA MARIA SANCHES
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças


EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação


DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de outubro de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo